



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de abril de 2024 - Edição 70 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.080 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 41.750,00** (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.003.0010412200012.006	33903900	27	1704	400,00	
02.006.0011339200552.167	33903000	156	1704	41.350,00	
02.003.0010412200012.006	33901400	24	1704		400,00
02.006.0011339200332.043	33903900	139	1704		41.350,00
TOTAL				41.750,00	41.750,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.081 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 61.378,00** (sessenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.822	33903900	08	1704	60.000,00	
04.001.0010824404092.855	33903000	62	1704	1.378,00	
04.001.0010824304042.831	33903000	25	1704		31.378,00
04.001.0010824404032.826	33903900	43	1704		10.000,00
04.001.0010824404032.827	33903900	44	1704		5.000,00
04.001.0010824404032.836	33903000	45	1704		15.000,00
TOTAL				61.378,00	61.378,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV**PORTARIA N.º 025/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SR. HERDI GONÇALVES DA SILVA.”

O Diretor Presidente do **CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência de Previdência do Município de Carapebus, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art.34 da Lei Municipal nº 687 de 26 de setembro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao Servidor Efetivo **HERDI GONÇALVES DA SILVA**, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 206.111, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CARAPEBUSPREV, nº 074/2024 - Q.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria, que será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R\$ 2.735,93
TOTAL	R\$ 2.735,93

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 24/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carapebus-RJ, 17 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV
MATRÍCULA Nº 312.004

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV**PORTARIA N.º 026/2024**

“TRATA DA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA PARA CIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022-Q”

O Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pela Lei Municipal 687/2017 resolve:

Art. 1º - Fica convocada a Servidora **Neide Alves Zulo**, para ciência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **110/2022-Q**.

Parágrafo único - A servidora requisitada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados na data de sua convocação ao Instituto de Previdência do Município de Carapebus — CARAPEBUSPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposição em contrário.

Carapebus-RJ, 17 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV
MATRÍCULA Nº 312.004

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 12.208 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1868 de 06/03/2024, da Servidora; Neide de Oliveira Porto Gavinho.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
301021	NEIDE DE OLIVEIRA PORTO GAVINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DE: 01/04/2024 ATÉ: 01/07/2024

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO
CARENTE

CONVOCAÇÃO 02/2024 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES SENAI

Pelo presente edital ficam convocados a comparecerem a **Sala do Empreendedor**, na *avenida Getúlio Vargas – Praça Matriz*, para efetuarem **matrícula** os candidatos APROVADOS abaixo relacionados, no curso de Pacote Office, no dia **24 e 25 de Abril de 2024, de 08 h às 17 h**.

O não comparecimento do candidato ou representante do mesmo, implicará a sua **automática desclassificação**.

CURSO: PACOTE OFFICE

1º TURMA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOMES DOS CLASSIFICADOS	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
2024040001	LUISA CRISTIANE DA SILVA CORDEIRO SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
2024040002	KAILLANY CORDEIRO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
2024040003	MARCUS VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
2024040004	NEIVA DE OLIVEIRA BARCELOS	QUOTA	4º
2024040005	LUISA DE SOUZA OLEGARIO AFFONSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
2024040006	MARIA LUIZA MONTEIRO ZACARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
2024040007	RYLLARY DA SILVA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
2024040008	JOSÉ DANIEL PINHEIRO MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º
2024040009	JHONATTAN RIBEIRO SANTOS CALDAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9º
2024040010	KAUÁ VICTOR LOZANO BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10º
2024040011	ÍTALO LIMA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
2024040012	GUILHERME RODRIGUES DE BARCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
2024040013	JORGE NICOLAS SOUZA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º
2024040014	JOÃO VICTOR SOARES DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14º

Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente
Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Carapebus/RJ
CEP: 27998000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO
CARENTE**

2024040 015	CARLOS HENRIQUE JUNIO DAS CHAGAS MAXIMIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15°
2024040 016	SARA PIMENTEL QUINTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16°
2024040 017	VILMA CALDAS MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17°
2024040 018	PEDRO LUCAS MOREIRA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18°
2024040 19	MATEUS IOMAR LAMOGIA VEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19°
2024040 27*	HENZZO AUGUSTO RAMOS VIANA	QUOTA	20°

2º TURMA

Nº DE INSCRI- ÇÃO	NOMES DOS CLASSIFICADOS	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICA- ÇÃO
2024040 020	IZABELLA DE BARCELOS CHAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21°
2024040 021	JOÃO VITOR MOREIRA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22°
2024040 022	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23°
2024040 023	MAICON CORREIA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24°
2024040 024	YAIZA GOMES DE LIMA SANTANNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25°
2024040 025	GABRIELY GOMES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26°
2024040 026	JÚLIA AMARANTE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27°
2024040 028	DEHEKO AUGUSTO RAMOS VIANA	QUOTA	28°
2024040 029	GABRIEL JOHNY DA SILVA GO- MES	QUOTA	29°
2024040 030	GISELLY MENEZES BRANDÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	30°
2024040 031	NATHAN FERRO FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	31°
2024040 032	GEOVANA DOS SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32°
2024040 033	RAQUEL SOUZA DE BARCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	33°

Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente
Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Carapebus/RJ
CEP: 27998000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO
CARENTE

2024040 034	MARIA EDUARDA AMARANTE DE BARCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34°
2024040 035	FABIANA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35°
2024040 036	VANIELE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36°
2024040 037	BRAULIO JOSÉ ESTEVES SILVA JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	37°
2024040 038	THAYNNA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	38°
2024040 039	RUAN BRENDÉLL DA COSTA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	39°
2024040 040	MAYRA SOUZA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	40°

* O aluno Henzzo Augusto Ramos Viana foi classificado para a primeira turma em razão da cota social, conforme termos do edital.

Carapebus, 17 de Abril de 2024

Maykeid Fernandes de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente.
Matrícula nº 109062

Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente
Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Carapebus/RJ
CEP: 27998000